



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

**DECRETO Nº 052/2023**

**DESIGNA SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO PARA AS ATRIBUIÇÕES DE TESOUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO**, Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, no uso das atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO**

a necessidade de resguardar a regularidade e continuidade dos serviços administrativos, em especial aqueles inerentes às atividades financeiras, contábeis e movimentação bancária da Prefeitura de São Francisco;

o afastamento da atual tesoureira, por motivo de saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica a servidora de provimento efetivo **LÍLIAN NOBRE DE ALMEIDA LEITE** afastada, por tempo indeterminado, de suas rotinas laborais e das atividades de Tesoureira da Prefeitura de São Francisco.

Art. 2º. **DESIGNA** para o exercício das atribuições de Tesoureira da Prefeitura de São Francisco, a servidora de provimento efetivo **PAOLA MICHELYNE SANTANA BALDEZ**, portadora da CI/RG nº MG-10.304.323 e CPF 042.159.456/07.

§ 1º. A designada se reveste das atribuições, responsabilidades, prerrogativas e proventos inerentes ao cargo de Tesoureira a partir da presente data.

§ 2º. Delega à designada os poderes para representar a Prefeitura de São Francisco, Estado de Minas Gerais, perante as instituições bancárias, públicas ou particulares, para:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

1. movimentar contas bancárias sob a titularidade da Prefeitura de São Francisco;
2. habilitar e alterar senhas para acesso aos serviços digitais;
3. assinar documentos, em especial cheques, autorizando a movimentação de valores creditados nas contas bancárias sob a titularidade da Prefeitura de São Francisco;
4. extrair extratos e informativos de movimentação bancária das contas bancárias sob a titularidade da Prefeitura de São Francisco;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

**MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO**

**Prefeito**

São Francisco/MG, 06 de Dezembro de 2023.

Registre. Publique. Cumpra-se.